



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

MODALIDADE: DISPENSA N.º 06/2021

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA ALL SAFE ALARMES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N.ºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL SAFE ALARMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Micro empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.027/0001-08, com sede à Avenida Pereira Teixeira nº 482 sala 307/PV4, Bairro Ibiapaba, no município de Barbacena/MG, representada pelo Sr. **OTÁVIO RAIMUNDO DE ASSIS MAZZONI**, brasileiro, portador do CPF nº 010.296.786-72 e Carteira de Identidade nº MG-11.848.682, domiciliado à RuA Alexandre Bacil, nº117/201, bairro Vila Marchetti, no município de São João Del Rei/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$720,00 (setecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para monitoramento de segurança dos prédios públicos do Município de Ibertioga/MG	R\$720,00	R\$8.640,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nº 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 – Desenvolvimento Atividades da Administração Municipal.

Nº 3.3.90.40.00.2.04.02.10.301.0009.2.0021 – Manutenção da Rede de Atenção Primária.

Nº 3.3.90.40.00.2.04.05.10.303.0019.2.0037 – Manutenção da Farmácia de Todos

Nº 3.3.90.40.00.2.05.01.12.122.0003.2.0038 – Secretária Municipal de Educação.

Nº 3.3.90.40.00.2.08.00.13.392.0004.2.0064 – Desenvolvimento de Atividades Cívicas e Culturais.

Nº 3.3.90.40.00.2.12.01.08.244.0015.2.0088 – Manutenção e operacionalização do CRAS/PAIF

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

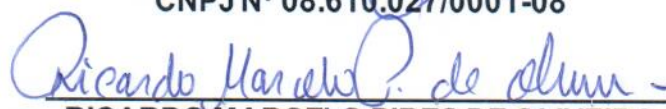
### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 22 de dezembro de 2021.

ALL SAFE ALARMES LTDA  
CNPJ Nº 08.610.027/0001-08

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHA 1: *[Handwritten Signature]*.

TESTEMUNHA 2: *[Handwritten Signature]*.

*112.095.926-81*

*[Handwritten Signature]*